

O DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DRECRETA e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

LEI Nº 102, de 23 de Junho de 1952.

Que autoriza a aquisição de um terreno destinado a servir de recreio ao Ginasio do Estado local.

Artigo 1º- Fica o senhor Prefeito autorizado a adquirir de Augusto de Conti e sua mulher, pela importancia de G\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), um terreno, situado proximo à Avenida Faustino Ribeiro, desta cidade, distrito, municipio e comarca de Agudos, com as seguintes características e confrontações:-

-Um terreno, medindo dez metros na face voltada para a Avenida Faustino Ribeiro, onde divide com Bernardino Pescinelli e sua mulher, ou sucessores, e onze metros, mais ou menos, da frente aos fundos, dividindo por um lado, com o predio do Ginasio do Estado, por outro, com terrenos dos vendedores, e, nos fundos, com sucessores de Antonio Crescione e sua mulher.

§ Unico- O terreno acima descrito se destina a servir de recreio do Ginasio do Estado.

Artigo 2º- As despesas previstas no artigo 1º, serão cobertas com parte do credito especial aberto pela lei municipal nº 97, de 3 de Maio de 1952.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

*Prefeitura Municipal de Agudos, 27 de Junho de 1952*

*João Ferreira Silveira*  
João Ferreira Silveira - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria nesta data.

Agudos, 27 de Junho de 1952.-

*Secretário*  
Secretário.

